

RESOLUÇÃO CPF Nº 14/05

Autoriza a EPAGRI a corrigir os honorários da Diretoria..

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar n° 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião de 15 de julho de 2005,

Considerando, as justificativas apresentadas pela empresa através da Exposição de Motivos N° 450/05, de 03/05/05.

RESOLVEU:

Art. 1°. Autorizar a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI a corrigir os honorários básicos e gratificação de Representação dos Diretores.

Art. 2°. Fixar, os honorários máximos do cargo em:

Presidente

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	R\$ 3.269,51
HONORÁRIOS	R\$ 8.795,67

Diretor

R\$ 5.526,16
R\$ 2.210,47
R\$ 7.736,63

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da sua publicação.

Florianópolis, 15 de julho de 2005.



RESOLUÇÃO CPF-N- 14/2005.

Max Roberto Bornholdt Secretário de Estado da Fazenda Conselheiro Presidente Marcos Luiz Vieira Secretário de Estado da Administração Conselheiro

João Batista Matos Secretário de Estado de Coordenação e Articulação Conselheiro

Intar Rocha Procurador Geral do Estado Conselheiro

Armando César Hess de Souza Secretário de Estado do Planejamento Conselheiro

Homologo a presente Resolução. Florianópolis, em ∑ / ♀ /05

Luiz Henrique da Silveira Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Celso Neto Garcia Secretário Executivo